



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 11/10/2023

EDIÇÃO: 188/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº 007/2023

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da Educação Infantil, abrangendo do Infantil 0 (berçário) ao Infantil 5 (jardim II), conforme Lei nº 9.394/96 LDB, Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia 07 ao dia 21 de novembro de 2023.

OBJETO

- O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais/responsáveis por crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos interessados em efetivar a pré-matrícula na modalidade de Educação Infantil, sendo do Infantil 0 (berçário) ao Infantil 5 (Jardim II).
- A Educação Infantil é oferecida nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil **em período parcial**: para crianças de 0 (zero) a 03 (três anos) com oferta obrigatória para o poder público; e com matrícula obrigatória para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
 - Sendo: Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos).
 - Para o ingresso na Pré-escola, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
 - As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade após a *data* definida no item 1.3 deverão ser matriculadas na Educação Infantil, nas turmas de Infantil 5 (Jardim II).
 - O Centro Municipal Helena Ferreira de Farias será o único CMEI **em período integral**: para crianças de 0 (zero) a 03 (três anos) com oferta obrigatória para o poder público; e com matrícula obrigatória para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

OBJETIVO

- O Objetivo é convocar os pais/responsáveis pelas crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas obedecendo a ordem de cadastro para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
- A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na rede municipal de ensino.

DAS VAGAS

- As vagas serão ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas:

ESCOLAS	INFANTIL 0	INFANTIL 1	INFANTIL 2	INFANTIL 3	INFANTIL 4	INFANTIL 5

MUNICIPAIS	(Berçário)	(Berçário)	(Maternal I)	(Maternal II)	(Jardim I)	(Jardim II)
CMEI Angélica Costa Santos	----	----	----	15	20	35
CMEI Antônio Carlos Assis	----	----	----	25	45	0
CMEI Aquarela das Letras	10	05	05	0	55	25
CMEI Helena Ferreira de Farias	08	0	05	0	10	10
CMEI Janete dos Santos	----	----	----	25	65	10
CMEI Maria Marluce Correia Lopes	----	----	25	0	15	05
CMEI Mestre Sabá	----	----	----	110	50	25
CMEI Primeira Infância	----	----	12	15	50	15
CMEI Pró-Saber	----	----	----	50	35	10
CMEI Profª Ivanilza Oliveira da Silva	----	20	20	25	35	40
CMEI Semeando o Saber	----	----	----	30	35	15
CMEI Vereadora Creusa Pereira Goes	----	----	----	----	50	25
CMEI Sergio Groff	----	0	0	15	15	20
EMEI Cecília Meireles	----	----	60	60	50	50
EMEI Messias Leite Leão	----	----	----	25	25	15
EMEI Mundo Mágico	----	----	----	150	70	50
EMEI Pedacinho do Céu	----	----	----	----	60	10

EMEI Reino Encantado	----	----	30	15	10	18
EMEI Vivendo e Aprendendo	----	----	----	----	90	25
EMEI Zacarias Castrillo	----	----	12	25	35	15
TOTAL	18	25	169	585	820	418

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

O cadastramento para a pré-matrícula será realizado a partir das **08h do dia 07 de novembro de 2023 até às 23h59 minutos do dia 21 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://gestaovalparaisodegoias.com.br/sig/app.html#/educacaochamadapublica/index>.

Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet, nos dias úteis, dentre o período de **07 a 21/11/2023**, de segunda a sexta-feira, de **08h às 12h e 13h às 17h**, aos pais/responsáveis legais das crianças que não tiverem acesso à internet, no endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204.**

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.

No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável pelo menor (criança) proceda ao preenchimento dos dados obrigatórios: nome completo do menor (criança), sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, composição de ensino (Educação Infantil), série, endereço com CEP, Estado, Cidade e **em caso dos alunos com necessidades especiais marcar esta informação no campo correspondente.** Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente poderá não ser selecionado para a efetivação da matrícula.

Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema são de total responsabilidade do usuário, assim como as 02 (duas) opções de unidades de ensino.

Os pais/responsáveis, no ato do cadastro terão a opção de selecionar 02 (duas) unidades de ensino em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino cadastradas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 006/2023, do Conselho Municipal de Educação.

O encaminhamento para efetivação de matrícula na unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

A lista dos alunos selecionados para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **dia 12 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br> e em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61)3627-5204 ou (61)3629-1142, quanto nas escolas municipais de Valparaíso de Goiás.

Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

É necessário o acompanhamento, pelo interessado, da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

Após a conferência da lista final, o pai/responsável legal pelo aluno deverá efetivar a matrícula da criança, conforme especificado no item 6 do presente Edital. **A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para qual a criança foi encaminhada, no período pré-determinado, acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

DAS MATRÍCULAS

O processo da efetivação da matrícula somente será realizado, após o comparecimento dos pais/responsáveis (maiores de 18 anos), na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de **16 a 19 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h**, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos:

Documento de identificação (válido e com foto) do responsável pelo estudante: CPF; RG; CNH; Carteira de Trabalho ou Passaporte;

Documento de identificação da criança: Certidão de Nascimento ou RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança;

Três fotos 3x4, idênticas e recentes;

Cartão do SUS e Carteira de vacinação da criança;

Declaração de transferência, se o aluno já estiver matriculado em outra unidade de ensino;

Comprovante de residência com CEP.

Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar, a apresentação da declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais/responsáveis a apresentação do referido documento.

A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1. deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2024.

DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino de Educação Infantil até o final do ano letivo de 2024.

A formação do cadastro de reserva prevista neste Edital terá validade apenas para o ano letivo de 2024, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o aluno apenas precedência para o preenchimento de vagas que eventualmente possam surgir, cabendo ao responsável realizar a matrícula em outra unidade escolar em que houver vaga disponível.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Segue abaixo o endereço das unidades de ensino que ofertam Educação Infantil:

Centro Municipal de Educação Infantil Angélica Costa Santos: QC 01, A/E Norte, Área para Escolas/Esporte – Cidade Jardins.

Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Assis: Av. 01, Rua 06, Qd.13 Lt. 15/16 Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás.

Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela das Letras: AE 12/13 Rua 18 Quadra 27 lotes de 01 a 20, Cruzeiro do Sul.

Centro Municipal de Educação Infantil Helena Ferreira de Farias: Área Especial S/N, entre as ruas 19 e 20, Pacaembu (próximo ao cemitério Metropolitano).

Centro Municipal de Educação Infantil Janete dos Santos Cardoso: Qd. 162, Lt 30, Jardim Céu Azul.

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marluce Correia Lopes: Rua 25 Quadra 04 – Jardim Oriente.

Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Sabá: Área Esp. S/nº, Qd. 1/2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás.

Centro Municipal de Educação Infantil Primeira Infância: Chácara Anhanguera B, Rua Guarani Quadra 33 chácara 01.

Centro Municipal de Educação Infantil Pró Saber: Rua Tapuia Área Especial nº 03 - Vila dos Carneiros – Chácara Anhanguera A.

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivanilza Oliveira da Silva: Rua 10 Qd 43/44 Parque Marajó.
Extensão: Rua 09, Qd. 41 Lt 01, Lj. 02 Parque Marajó.

Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber: Rua 18 APM13 Vila Guaíra Valparaíso de Goiás.

Centro Municipal de Educação Infantil Vereadora Creusa Pereira Goes: Quadra 02, Lote 09, Gleba B, Chácara Brasil.

Centro Municipal de Educação Infantil Sergio José Groff: Área Escolar S/N Entre quadras 33,36 e 58 Etapa B – Valparaíso de Goiás.

Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles: Rua 114, Área Especial Céu Azul Valparaíso de Goiás.

escola Municipal de Educação Infantil Messias Leite Leão: Quadra 04, Lote 62, Bairro Ipiranga, Valparaíso de Goiás.

escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico: Rua 16, Área Especial s/n, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.

escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu: Qd. 02 Área Especial s/n, Etapa D, Valparaíso de Goiás.

escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado: Qd. 129 Lotes 08 a 11, Pacaembu, Valparaíso de Goiás.

escola Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo: Qd. 88 Lt 6/7 2ª Etapa do Céu Azul, Valparaíso de Goiás.

escola Municipal Zacarias Martin Bajo Castrillo: Quadra 06, Lote 06, Parque Esplanada V.

As dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamentos e Inspeção Escolar (APIE).

Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás: Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204, (61) 329-3371, (61) 3629-1143 ou (61) 3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 09 de outubro de 2023.

Rudilene Alves de Farias Nobre
DEC. nº 305 de 05 de outubro de 2022
Secretária Municipal de Educação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.